



ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

PBP/MEC

Prezada/o estudante indígena ou quilombola,

Você teve seu cadastro autorizado para recebimento da bolsa do **Programa Bolsa Permanência- PBP/MEC**. Sua bolsa já foi homologada pela UFSB, e para recebê-la repassamos informações, enviadas pelo MEC, referente à emissão do cartão da conta benefício e demais orientações para quem irá receber parcela de bolsa pela primeira vez.

SOBRE O NÚMERO DO BENEFÍCIO

É possível consultar o número do cartão-benefício e também o número do convênio do FNDE com o Banco do Brasil (que permite a emissão do cartão) na internet, no endereço <https://www.gov.br/fnde/pt-br>. É só acessar <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-eprogramas/programas/bolsas-e-auxilios> e clicar em **“Consulta ao número do benefício”**. Na página que se abre, inserir o número do CPF. Essa consulta não indica se há parcela de bolsa disponível, apenas informa os dados bancários da/o bolsista.

SOBRE O RECEBIMENTO DA BOLSA

Cada bolsista recebe um cartão-benefício pessoal para fazer saques dos valores das bolsas. Esse cartão-benefício é emitido pelo Banco do Brasil. O cartão-benefício deve ser retirado pela/o bolsista na agência bancária **que indicou em seu cadastro**. Para poder sacar sua primeira parcela de bolsa, deve ir até a agência do Banco do Brasil, retirar e desbloquear o cartão e cadastrar sua senha pessoal. A partir daí pode sacar o dinheiro creditado a título de bolsa em qualquer terminal de autoatendimento do Banco do Brasil.

Em caso de perda, dano, roubo ou extravio do cartão, a/o bolsista deve entrar em contato com a agência do Banco do Brasil onde o cartão foi emitido para solicitar a emissão de segunda via. Como ocorre com todo cartão bancário, o cartão-benefício tem



prazo de validade. Uma vez expirado esse prazo, a/o bolsista deve comparecer à agência do Banco do Brasil onde o cartão foi emitido, para solicitar a emissão de um novo.

PRAZO PARA SAQUE DA BOLSA

O valor creditado para a/o bolsista mensalmente fica disponível para saque pelo período de 120 dias (quando não há utilização de nenhuma parte do valor creditado) e 180 dias para saques parciais (quando é utilizada qualquer quantidade do valor creditado). Esse prazo começa a contar a partir da data de “Liberação FNDE para Banco”. No final do prazo de 120 dias ou 180 dias, o Banco devolve os valores creditados e não sacados ao Tesouro.

A/o bolsista pode sacar sua bolsa sem o cartão-benefício somente quando o valor da bolsa for disponibilizado antes da entrega do cartão. Para isso, precisa ir ao caixa convencional da agência do Banco do Brasil informada em seu cadastro e informar o número do seu benefício (e o número do convênio de que seu cartão faz parte), RG e CPF.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA